

PROJETO DE LEI Nº 014/2021.

EMENTA: "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**, com a seguinte codificação e fontes de financiamento:

3.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
3.2	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS					
04	Administração Geral					
04.122	Administração Geral					
04.122.0008.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO					
3.3.90.48.99	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física				10.000,00	
001	Recursos Ordinários					
5.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTOS					
5.1	DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO					
12	Educação					
12361	Ensino Fundamental					
12.361.0020.2006	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – OUTROS RECURSOS					
3.3.90.48.99	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física				80.000,00	
001	Recursos Ordinários					
10306	Alimentação e Nutrição					
12.306.0062.2020	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.48.99	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física				80.000,00	
001	Recursos Ordinários					
12.361.0020.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB 40%					
3.3.90.48.99	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física				50.000,00	



ESTADO DE PERNAMBUCO

113 Transferência do FUNDEB 40%

6.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA				
6.2	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
15	Urbanismo				
15.452	Serviços Urbanos				
15.452.0027.2030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				
3.3.90.48.99	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	150.000,00			
001	Recursos Ordinários				
6.3	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES				
26	Transporte				
26.782	Transporte Rodoviário				
26.782.0006.2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO				
3.3.90.48.99	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	15.000,00			
001	Recursos Ordinários				
9.0	SECRETARIA DE AGRICULTURA				
9.2	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20	Agricultura				
20.608	Promoção da Produção Agropecuária				
20.608.00402.36	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO				
3.3.90.48.99	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	80.000,00			
001	Recursos Ordinários				
13.0	SECRETARIA DE CULTURA				
13.1	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13	Cultura				
13.392	Difusão Cultural				
13.392.0025.2145	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO				
3.3.90.48.99	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	30.000,00			
001	Recursos Ordinários				
TOTAL					495.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

3.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
04	Administração			
04122	Administração Geral			
04.122.0011.2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO			



ESTADO DE PERNAMBUCO

3.1.90.04.99	Contratos	por	Tempo	Determinado	120.000,00
.....					
001	Recursos Ordinários				
5.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTOS				
5.1	DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO				
12	Educação				
12361	Ensino Fundamental				
2006	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – OUTROS RECURSOS				
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				125.000,00
.....					
001	Recursos Ordinários				
12.361.0020.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB 40%				
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00
.....					
113	Transferência do FUNDEB 40%				
13.0	SECRETARIA DE CULTURA				
13.1	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13	Cultura				
13.392	Difusão Cultural				
13.392.0025.2145	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO				
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				200.000,00
.....					
001	Recursos Ordinários				
TOTAL					495.000,00
.....					

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Ingazeira para o período de 2018 a 2021.

Art. 4º. A dotação constante do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei poderá ser suplementada no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficando o Chefe do Executivo desde já autorizado.

Art. 5º. As despesas de que trata a presente Lei, estão de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 273 de 31 de agosto de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021).



ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 6º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensado por não acarretar elevação total da despesa orçamentária.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2021.



LUCIANO TORRES MARTINS
PREFEITO

MENSAGEM 014/2021

Ingazeira (PE), 01 de junho de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 014/2021, que cria Crédito Adicional Especial.

Essa proposição se faz necessário para abertura de Crédito Adicional Especial.

A abertura do Crédito Adicional Especial de que trata, serão utilizados de recursos provenientes da anulação total da dotação orçamentaria exposto no PROJETO DE LEI Nº 014/2021

Diante de tudo exposto, remeto a essa Egrégia Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, com pedido de URGÊNCIA, ao mesmo tempo em que espero contar com o apoio de Vossa Excelência e dos seus dignos Pares.

Na oportunidade, reitero os mais sinceros votos de consideração e apreço.

Cordialmente,


Luciano Torres Martins
Prefeito

*Recebi em
01/06/2021*


Ao
Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores de Ingazeira
Vereador Genivaldo de Souza e Silva
Nesta